



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2019

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FÉ VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.186.817/0001-67, com sede na Avenida Itapark, n.º 3.572 – Bairro Jardim Itapark, cidade de Mauá – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do RG n.º 37.056.956-8, inscrito no CPF n.º 430.565.008-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, a presente **RESCISÃO DO CONTRATO n.º. 104/2019**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

- 1) O presente tem como OBJETO a rescisão do contrato n.º. 104/2019, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA/SP, ITATETININGA/SP E TATUÍ/SP SOB REGIME DE FRETAMENTO**, firmado em decorrência do Pregão Presencial n.º 46/2019.
- 2) A rescisão ocorreu por conta da situação da Pandemia do COVID-19 e por parte do interesse público, uma vez que não há perspectivas de retorno de 100% das aulas presenciais nas universidades atendidas pela municipalidade.
- 3) Os serviços ora contratados foram solicitados e desempenhados até abril de 2020, e suspensos desde essa data em virtude da pandemia da Covid-19.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pilar do Sul, 26 de agosto de 2020.



MARCO AURÉLIO SOARES
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
CONTRATANTE



VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



SANTA FÉ VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
RICARDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____